

Secretaria de  
Estado de  
Desenvolvimento  
Social



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Aditivo - SEDS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2021 - SEDS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA CS BRASIL FROTAS S.A.**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob nº 08.876.217/0001-71, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, N. 332, Setor Central, nesta Capital, ora representada por sua titular Secretária Secretário **WELLINGTON MATOS DE LIMA**, portador do RG n. 742239 SSP/DF e CPF n. xxx.182.201-xx, com endereço profissional junto ao órgão que representa, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Saraiva, nº. 400, Sala 8, Vila Cintra, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08.745-140, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.595.780/0001-16, tendo como representantes/diretores Paulo Roberto Teixeira, CPF nº xxx.607.376-xx e Anselmo Tolentino Soares Júnior, CPF nº xxx.449.777-xx, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta nos Autos administrativos nº 202110319000220 e 202210319006690, bem como da ATA de Realização do **Pregão Eletrônico 008/2020-SEAD-GEAC-LOTE 02**, devidamente homologado em 18/11/2020 pelo Secretário de Estado da Administração, tudo constante do Processo **SEI 201900005012848**, dos autos dos processos administrativo nº 202110319001409 e 202210319006941, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2021-SEDS**, que será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/2012 e suas alterações, além das cláusulas e condições a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta (Prazos e Prorrogação dos Serviços), tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato 15/2021-SEDS por mais 120 (cento e vinte) dias ou até a conclusão de nova contratação, com o mesmo objeto do mencionado contrato, realizada nos autos administrativo nº 202210319006969, a situação que ocorrer primeiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

**2.1.** Pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato nº 15/2021-SEDS, será prorrogada, a partir a partir de 02/05/2023 e excepcionalmente, por mais 120 (cento e vinte) dias ou até a conclusão de nova contratação, com o mesmo objeto do mencionado contrato, realizada nos autos administrativo nº 202210319006969, a situação que ocorrer primeiro.

**2.2.** Durante o mencionado período da prorrogação a Contratada estará desobrigada da troca de frota, exceto em caso das ocorrências das situações previstas na Cláusula 08.1.3 do Contrato Original.

**2.3.** Fica ressalvado à Contratada o direito de receber os reajustes tempestivamente pleiteados nos autos administrativos 202110319005132, de forma retroativa, pendentes para o ciclo da variação do índice IPCA relativo ao período de 23/10/2021 e 23/10/2022.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR.**

**3.1.** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 120 (cento e vinte) dias é de **R\$ 37.296,00 (trinta e sete mil e duzentos e noventa e seis reais).**

**3.2.** O valor global do Contrato 15/2021-SEDS, com as despesas do presente aditivo, passa a ser de R\$ 241.258,90 (duzentos e quarenta e um mil e duzentos e cinquenta e oito centavos e noventa centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

**4.1.** A despesa com o presente Termo Aditivo correrá em decorrência dos Programas de Desembolso Financeiro nº 2023300100079, 2023305100062 e 2023305200061; Dotações Orçamentárias nº 2023.30.01.08.122.4200.4243.03, 2023.30.51.08.244.1040.2137.03 e 2023.30.52.14.421.1034.2198.03; Fontes nº 15000100, 26600234 e 17610156; Notas de Empenho nº 00016, 00099 e 00123, emitidas em 02/05/2023 nos autos administrativos nº 202210319006941.

**4.2.** Caso haja alguma eventual solicitação tempestiva de reajuste ou reequilíbrio contratual, após o parecer favorável da Procuradoria Setorial, o requerimento poderá ser formalizado via apostilamento ou através de novo aditivo contratual.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**5.1.** O presente Termo Aditivo decorre da autorização do Ordenador de Despesa, exarada na Requisição de Despesa nº 44/2023-SEDS (47163652) e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**6.1.** As demais cláusulas do Contrato nº. 15/2021 – SEDS permanecem inalteradas, desde que não colidentes com o aqui expresso.

E assim, por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, as partes firmam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 15/2021 - SEDS, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelas partes, no sistema de processo eletrônico SEI.

Pela CONTRATANTE:

**WELLINGTON MATOS DE LIMA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

Pela CONTRATADA:

**PAULO ROBERTO TEIXEIRA**

Diretor/Representante

**ANSELMO TOLENTINO SOARES JÚNIOR**

Diretor/Representante

GOIANIA, 02 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo Tolentino Soares Junior, Usuário Externo**, em 02/05/2023, às 17:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO TEIXEIRA, Usuário Externo**, em 02/05/2023, às 17:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON MATOS DE LIMA, Secretário (a) de Estado**, em 02/05/2023, às 17:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 47240248 e o código CRC 263BF361.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PARCERIAS E CONTRATAÇÕES  
AVENIDA UNIVERSITARIA, Nº 609 - Bairro SETOR UNIVERSITARIO - GOIANIA - GO - CEP  
74605-010 - (62)3201-8555.



Referência: Processo nº 202210319006941



SEI 47240248